



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para execução de serviços de jardinagem, visando conservação, manutenção, tratamento, podgem, rastelagem, irrigação, adubação, plantio e replantio, recolhimento dos galhos, das aeras discriminadas indicadas no mapa em (anexo) no município de cidade de Novo Progresso Estado Do Pará

DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, visando conservação, manutenção, tratamento, podgem, rastelagem, irrigação, adubação, plantio e replantio, recolhimento dos galhos, das aeras discriminadas indicadas no mapa em (anexo) no município de cidade de Novo Progresso Estado Do Pará

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação se justifica pois o município possui imóveis de grande porte, com arvores de matagal, vegetação natural e áreas verdes, onde ocorrem adaptações em sua estrutura, exigindo podas de plantas e retiradas de arvores e vegetações e descarte de materiais não recolhidos pela seletiva e/ou urbana, fazendo-se necessário dar descarte ambientalmente adequado a esses resíduos. Primando por uma ótima aparência de nossa cidade.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

elo



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A serviços deverá ser feito mensalmente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

elc



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 11 de fevereiro de 2019

Clair Sampaio
Departamento de Compras



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

DESCRIÇÃO

- 1.1 capina manual em vias e logradouros públicos (áreas vegetais com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos).
- 1.2 roçada mecanizada em vias e logradouros públicos (áreas com e sem, pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).
- 1.3 limpeza manual de boca de lobo (simples e duplas) incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.4 poda ornamental de áreas e jardins incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.5 poda estrutural de arvores incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.6 recolhimento de resíduos e animais mortos em vias publica.
- 1.7 corte e recolhimento de galhadas nas vias publica.
- 1.8 limpezas mecanizadas e recolhimento de entulhos nos terrenos baldios das áreas publica.

Equipamentos necessários

- 02 - roçadeiras mecanizadas.
- 08 - roçadeiras manuais.
- 01 - trator de esteira de pneu.
- 01 - carreta reboque para transportar de material.
- 01- veiculo utilitário para locomoção.

Demais matérias de uso individual necessários para realização dos serviços elencados acima.



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

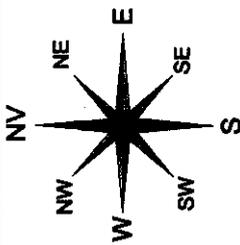
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20190131003 - Preço Médio por Item

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012219	SERVIÇOS GERAIS E COMPLEMENTARES NÃO SUPRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10,0000	44.000,000	440.000,00
			Total :	440.000,00

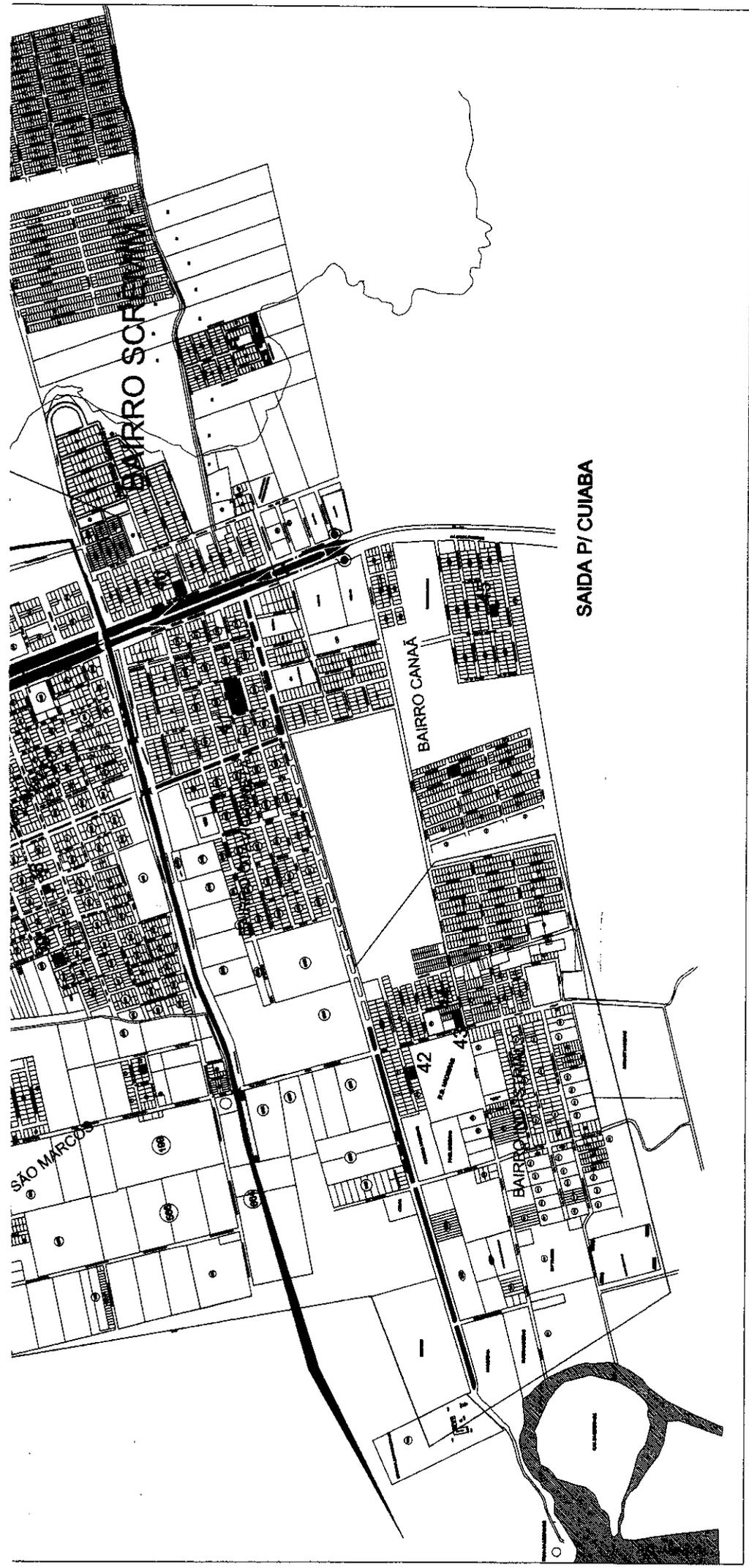
NOVO PROGRESSO PARÁ

SAIDA P/ SANTARÉM



- 1 DEPOSITO DE MEDICINAS
- 2 COLÉGIO CECILIA MENEZES
- 3 ESCOLA DORTHEA BARK
- 4 COLÉGIO JARDIM IGREJAS
- 5 SECRETARIA DE ASPIRANTELA
- 6 CEMETARIO MUNICIPAL
- 7 BARRACAS
- 8 POSTO SAUDE JARDIM ELANDIA
- 9 ESCOLA CRISTINA VIEIRA
- 10 ESCOLA MARCO DANTONIN
- 11 ESCOLA JOAO CARLOS BATISTA
- 12 SECRETARIA DE SAUDE
- 13 CASALAM ASSISTENCIA SOCIAL
- 14 POSTO DE SAUDE JARDIM AMERICA
- 15 ACADENIA JARDIM AMERICA
- 16 BALNEIO CENTRO
- 17 ESCOLA COLUMANA
- 18 HOSPITAL MUNICIPAL
- 19 ESCOLA VALDONORO MENDES RODRIGUES
- 20 ESCOLA DANIELA DE MELO LIMA
- 21 ESCOLA VALENTIN LINDENMAYER
- 22 SECRETARIA DE OBRAS
- 23 PREFEITURA MUNICIPAL
- 24 ESCOLA MARIA DORAMANA RUANO
- 25 CONSELHO TUTELA
- 26 SAUDE - CIA - CAF
- 27 CARTORIO ELEITORAL
- 28 ACADEMIA SOCIAL
- 29 POSTO DE SAUDE JARDIM ELANOVA
- 30 ESTADO MUNICIPAL
- 31 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 32 CEMETARIO
- 33 SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO
- 34 BARRACAS
- 35 GINASIO DE ESPORTES
- 36 ESCOLA TANCREDI NEVES
- 37 ESCOLA LAZARO BUELLA
- 38 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO
- 39 ESCOLA PRIMEIROS PASSOS
- 40 CAMARA DE VEREADORES
- 41 INDUSTRIA
- 42 ESCOLA MACHADO DE ASSIS
- 43 POSTO SAUDE SETOR INDUSTRIAL
- 44 ACADENIA INDUSTRIAL
- 45 ESCOLA EXCELENTO LOBSENKE
- 46 AREAS VERDES





SÃO MARCOS

BAIRRO SOF...

BAIRRO CANAÃ

BAIRRO CUIABA

SAIDA P/ CUIABA

42

4